



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARAQUE
UNESCO



DECRETO DO EXECUTIVO Nº 5824 de 26 de maio de 2025

Crédito Adicional Suplementar

MARCELO CORDERO SPODE, Prefeito do Município de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na seguinte funcional programática, no valor de R\$ 30.000,00, conforme preceitua a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.09.27.812.0106 0.006 – APOIO FINANCEIRO PARA ESCOLINHAS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 30.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 100 – Emenda Parlamentar Individual – Município

Art. 2º – Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo anterior, serão custeados pela anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias, por alteração de emendas parlamentares, conforme preceitua o Art. 8º, inciso IV da Lei nº 4711/2024:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.09.27.812.0106 0.006 – APOIO FINANCEIRO PARA ESCOLINHAS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS

(8334) 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 30.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 100 – Emenda Parlamentar Individual – Município

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 12 de maio de 2025.


MARCELO CORDERO SPODE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Flávio Augusto Soares Barreiro
Secretaria de Município da Fazenda

Publicada em 26/05/25

Matricula: 04791568/1